

pelo e-mail atacfmvz@usp.br, até às 16h do dia 26/6/2020. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 16h do dia 29/6/2020.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado na Assistência Técnica Acadêmica, no dia 1º/7/2020, às 10h, permitida a presença de interessados.

Da votação e totalização eletrônica

Artigo 8º - A Assistência Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia 6/7/2020, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Da votação convencional

Artigo 10 - Caso haja necessidade da realização de votação convencional a que se refere o artigo 1º supra, será realizada no dia 7/7/2020, das 9h às 16h, em São Paulo na Assistência Técnica Acadêmica, sala 12 do Anexo ao Bloco 17, sito na Av. Prof. Dr. Orlando Marques de Paiva, 87, e em Pirassununga na Sala da Secretaria do Departamento de Nutrição e Produção Animal, sito na Av. Duque de Caxias Norte, 225.

Artigo 11 - O Diretor nomeará a mesa eleitoral e indicará um membro docente como Presidente.

Parágrafo único - O presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas no ato da eleição.

Artigo 12 - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e con-fronto de seu nome com o constante na lista de presença.

Artigo 13 - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 14 - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

Dos resultados

Artigo 15 - A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada no sítio da Unidade no dia 7/7/2020, às 17h.

Artigo 16 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idosos;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 17 - Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de 3 dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, até às 12h do dia 10/7/2020, e será decidido pelo Diretor.

Artigo 18 - O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade, até às 16h do dia 13/7/2020.

Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 19 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

GABINETE DO DIRETOR
Assistência Técnica Financeira
Serviço de Materias e Patrimônio
Extrato de Convênio
Processo 19.1.1399.55.1 N° Convênio 45576 Partícipes: ICMC-USP e FFCLRP-USP e Zhongyuan University of Technology-ZUT- China Objeto: Convênio acadêmico. Data da assinatura: 19-05-2020. Vigência: 19-05-2020 a 18-05-2025.
Extrato de Convênio
Processo 20.1.244.55.6 Convênio 45908 Partícipes: ICMC-USP e Université Libre de Bruxelles- ULB - Bélgica Objeto: Convênio acadêmico. Data da assinatura: 21-05-2020 Vigência: 21-05-2020 a 20-05-2025.
Extrato de Convênio
Processo 18.1.1319.55.7 Convênio 45393 Partícipes: ICMC-USP e University of Twente – Holanda Objeto: Convênio Acadêmico Data da assinatura: 26-05-2020 Vigência: 26-05-2020 a 25-05-2025.
Extrato de Convênio
Processo 20.1.418.55.4 Convênio 45958 Partícipes: ICMC-USP, Fundação Arthur Bernardes-Funarbe e Instituto Serrapilheira. Objeto: Cooperação técnica e financeira para desenvolvimento de projeto. Data da assinatura: 12-05-2020 Vigência: 12-05-2020 a 11-05-2021.

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

Portaria IO-USP-10, de 03-06-2020

A Diretora do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17-07-2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002 e alínea “b”, inciso I do artigo 1º da Portaria GR 6.561, de 16-06-2014, resolve:

Artigo 1º - Designar Alexandre Duarte de Carvalho (Certificado Fundap 298769), Marco Antonio Tritapepe (Certificado Fundap 182158) e Maximiano Gonçalves de Oliveira (Certificado Fundap 298757) para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados no Instituto Oceanográfico da USP, através da modalidade Pregão em ambiente eletrônico e/ou presencial, conforme suas respectivas formações/capacitações, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$ 650.000.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio ficam designados os servidores Nilson Victorino e Flávio Alves. Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Artigo 3º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de um ano, a contar da data de sua publicação.

Portaria IO-USP-11, de 03-06-2020

A Diretora do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, resolve:

Artigo 1º - Designar os funcionários Alexandre Duarte de Carvalho, Marco Antonio Tritapepe e Maximiano Gonçalves de Oliveira para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Julgadora de Licitações do IOUSP, no período de 12 meses;

Artigo 2º - Nos impedimentos da presidência assumirá qualquer outro membro da Comissão;

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA
Despacho da Diretora Executiva de Administração, de 03-06-2020
Ratificando , com fundamento no artigo 4º, da Lei Federal 13.979/2020, o ato de dispensa de licitação do Diretor da Diretoria Geral de Administração – DGA/Unicamp, objetivando a aquisição de aventais de TNT, junto à empresa Kirei Tecnolab Ltda.. Processo 01-P-08260/2020.

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Contratos
Termos Aditivos
Termo Aditivo 02
À Carta Contrato 130/2018 - Processo 17-P-04662/2018 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Adv Manutenção e Modernização em Elevadores Ltda - ME. Tem por objeto prorrogar a vigência da carta contrato para o período de 13-06-2020 a 12-06-2021, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. O valor para atender a prorrogação é de R\$ 3.000,00, sendo R\$ 1.500,00 para o exercício 2020 e R\$ 1.500,00 para o exercício 2021. Data da assinatura: 02-06-2020.
Termo Aditivo 04
À Carta Contrato 231/2016 - Processo 26-P-03059/2016 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: M.f.r. Elevadores em Geral Ltda - ME. Tem por objeto prorrogar a vigência da carta contrato para o período de 14-06-2020 a 13-06-2021, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. O valor para atender a prorrogação é de R\$ 3.000,00, sendo R\$ 1.500,00 para o exercício 2020 e R\$ 1.500,00 para o exercício 2021. Data da assinatura: 02-06-2020.
Primeiro Termo Aditivo
À Carta Contrato 46/2019 - Processo 01-P-16236/2018 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Oziel Oliveira dos Santos. Tem por objeto prorrogar a vigência contratual para o período de 04-06-2020 a 03-06-2021, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. O valor para atender a prorrogação é de R\$ 10.500,00 sendo R\$ 7.000,00 para o exercício 2020 e R\$ 3.500,00 para o exercício 2021. Data da assinatura: 01-06-2020.

SECRETARIA GERAL
Comunicado
A Diretoria da Faculdade de Engenharia Química convoca o Corpo de Servidores não Docentes para realização da eleição de representantes junto à Congregação, que se dará a partir das 9h de 22-06-2020 até às 16h de 23-06-2020, via eleição online pelo sistema e-voto, quando serão escolhidos 3 representantes e seus respectivos suplentes, junto à Congregação desta Faculdade. O voto é obrigatório, conforme Portaria GR-139/91.
Comunicado
A Diretoria da Faculdade de Engenharia Química convoca o Corpo Docente para realização da eleição de representantes junto à Congregação, que se dará a partir das 9h de 22-06-2020 até às 16h de 23-06-2020, via eleição online pelo sistema e-voto, quando serão escolhidos 4 representantes de cada nível: MS-6, MS-5 e MS-3 e seus respectivos suplentes, junto à Congregação desta Faculdade. O voto é obrigatório, conforme Portaria GR-139/91.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS
Termo Aditivo de Contrato
Termo Aditivo 03 ao Contrato 179/2017, Processo 15P-11436/2017, Contratante: Universidade Estadual de Campinas, Contratada: LIFEMED INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato para o período de 13-07-2020 a 12-07-2021, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Valor total da prorrogação: R\$ 44.876,16. Data da assinatura: 02-06-2020.

Universidade Estadual Paulista

REITORIA
Despacho do Reitor, de 1º-6-2020
Proclamando eleitos os seguintes representantes docentes e respectivos suplentes junto ao Conselho Universitário (CO): Faculdade de Ciências Agronômicas do câmpus de Botucatu T: Caio Antonio Carbonari S: Edson Luiz Lopes Baldin Faculdade de Engenharia do câmpus de Bauru T: Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves S: Thiago Valle França Faculdade de Ciências Farmacêuticas do câmpus de Araraquara T: Carlos Cesar Crestani S: Cristiano Gallina Moreira Faculdade de Ciências e Letras do câmpus de Araraquara T: Milton Lahuerta S: Camila Fernanda Bassetto Sampaio Instituto de Ciência e Tecnologia do câmpus de São José dos Campos T: Gabriela Ramos Hurtado S: Eduardo Bresciani (Proc. 189-2020-Runesp) (Desp. 130-2020-Runesp)

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS
CAMPUS DE BAURU

FACULDADE DE ENGENHARIA
Divisão Técnica Administrativa
Despacho do Diretor, de 03-06-2020
Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666-93 e suas alterações, justificamos o pagamento efetuado imediato, independente de ordem cronológica, no valor de R\$ 904,00 ao Centro de Integração Empresa Escola CIEE, despesa necessária ao desenvolvimento das atividades desta Unidade.(Proc: 438/2018).

CAMPUS DE BOTUCATU
FACULDADE DE MEDICINA
Resumo de Termo Aditivo
1º Termo Aditivo ao Contrato 1/2019-FM
Processo: 747/2019-FM;
Dispensa de Licitação (Inc. II do Art. 24 da Lei Federal 8666/93);
Contratante: Unesp - Faculdade de Medicina de Botucatu; Contratada: PHITRON COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICO-S LTDA. - CNPJ: 09.721.811/0001-56;
Objeto: Prorroga por mais 12 meses a vigência do contrato para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva das catracas, leitores de crachás e do software de controle de acesso W-ACCESS;
Data da Celebração: 29-04-2020;
Valor do Aditivo: R\$ 8.400,00;
Valor Inicial Atualizado do Contrato: R\$ 8.400,00;
Recursos Orçamentários: Oneram o crédito orçamentário da Faculdade de Medicina da Unesp, de classificação programática 12.364.1043.5304 e categoria econômica 3.3.90.39.80;
Prazo de Vigência: 01-05-2020 a 30-04-2021;
Parecer Jurídico Referencial: 01/2019-AJ, de 24-10-2019;

Da Ratificação: Ratifica-se, para todos os fins de direito as demais cláusulas e condições do aludido Contrato que permanecem inalteradas.

Publicado nesta data por não ter ocorrido em data oportuna.

CAMPUS DE MARÍLIA

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS
Deliberação, de 3-6-2020
Descredenciando Bárbara Fadel, do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, a partir de 28-5-2020, conforme reunião realizada em 27-5-2020.

Ministério Público

I - PORTARIAS
B - ASSESSORIA

I – Portarias de 03-06-2020
C - Assessoria
Designando:
nº 6310/2020 – 74º Promotor de Justiça Criminal, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficial nos autos do inquérito policial 1530249-40.2019.8.26.0050, em trâmite pelo Departamento de Inquéritos Policiais e Polícia Judiciária – DIPO 4 (4.2.2), para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.
nº 6311/2020 – 4º Promotor de Justiça de Pindamonhangaba, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficial nos autos do inquérito policial 1504751-18.2019.8.26.0445, em trâmite pela Vara Criminal da Comarca de Pindamonhangaba, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.
nº 6312/2020 – 104º Promotor de Justiça Criminal, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficial nos autos do inquérito policial 1524492-65.2019.8.26.0050, em trâmite pelo Departamento de Inquéritos Policiais e Polícia Judiciária – DIPO 4 (4.2.2), para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.
nº 6313/2020 – 4º Promotor de Justiça de Avaré, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficial nos autos do inquérito policial 0003245-04.2017.8.26.0073, em trâmite pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Avaré, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.
nº 6314/2020 - Horival Marques de Freitas Junior, 3º Promotor de Justiça de Jales, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem ônus para o Ministério Público, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, oficial nos autos 1000546-74.2017.8.26.0541, em trâmite pela 1ª Vara da Comarca de Santa Fé do Sul, no dia 8 de maio de 2020.
nº 6315/2020 - Horival Marques de Freitas Junior, 3º Promotor de Justiça de Jales, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem ônus para o Ministério Público, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, oficial nos autos 1000549-29.2017.8.26.0541, em trâmite pela 1ª Vara da Comarca de Santa Fé do Sul, no dia 8 de maio de 2020.
nº 6316/2020 - Horival Marques de Freitas Junior, 3º Promotor de Justiça de Jales, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem ônus para o Ministério Público, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, oficial nos autos 0000023-50.2015.8.26.0541, em trâmite pela 2ª Vara da Comarca de Santa Fé do Sul, no dia 8 de maio de 2020.
nº 6317/2020 - Horival Marques de Freitas Junior, 3º Promotor de Justiça de Jales, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem ônus para o Ministério Público, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, oficial nos autos 1000543-22.2017.8.26.0541, em trâmite pela 2ª Vara da Comarca de Santa Fé do Sul, no dia 8 de maio de 2020.
nº 6318/2020 - Horival Marques de Freitas Junior, 3º Promotor de Justiça de Jales, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem ônus para o Ministério Público, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, oficial nos autos 1000550-14.2017.8.26.0541, em trâmite pela 2ª Vara da Comarca de Santa Fé do Sul, no dia 8 de maio de 2020.
nº 6319/2020 - Horival Marques de Freitas Junior, 3º Promotor de Justiça de Jales, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem ônus para o Ministério Público, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, oficial nos autos 0004505-41.2015.8.26.0541, em trâmite pela 2ª Vara da Comarca de Santa Fé do Sul, no dia 8 de maio de 2020.
nº 6321/2020 - Horival Marques de Freitas Junior, 3º Promotor de Justiça de Jales, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem ônus para o Ministério Público, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, oficial nos autos 0005951-79.2015.8.26.0541, em trâmite pela 2ª Vara da Comarca de Santa Fé do Sul, no dia 8 de maio de 2020.
nº 6322/2020 - Horival Marques de Freitas Junior, 3º Promotor de Justiça de Jales, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem ônus para o Ministério Público, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, oficial nos autos 0025142-05.2015.8.26.0576, em trâmite pela 2ª Vara Criminal da Comarca de São José do Rio Preto, no dia 8 de maio de 2020.
nº 6323/2020 - Horival Marques de Freitas Junior, 3º Promotor de Justiça de Jales, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem ônus para o Ministério Público, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, oficial nos autos 0026992-94.2015.8.26.0576, em trâmite pela 2ª Vara Criminal da Comarca de São José do Rio Preto, no dia 8 de maio de 2020.
nº 6324/2020 - Horival Marques de Freitas Junior, 3º Promotor de Justiça de Jales, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem ônus para o Ministério Público, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, oficial nos autos 0028464-33.2015.8.26.0576, em trâmite pela 2ª Vara Criminal da Comarca de São José do Rio Preto, no dia 8 de maio de 2020.
nº 6325/2020 - Horival Marques de Freitas Junior, 3º Promotor de Justiça de Jales, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem ônus para o Ministério Público, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, oficial nos autos 0011346-44.2015.8.26.0576, em trâmite pela 5ª Vara Criminal da Comarca de São José do Rio Preto, no dia 8 de maio de 2020.
nº 6328/2020 - Horival Marques de Freitas Junior, 3º Promotor de Justiça de Jales, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem ônus para o Ministério Público, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, oficial nos autos 0026994-

64.2015.8.26.0576, em trâmite pela 5ª Vara Criminal da Comarca de São José do Rio Preto, no dia 8 de maio de 2020.

nº 6329/2020 - Horival Marques de Freitas Junior, 3º Promotor de Justiça de Jales, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem ônus para o Ministério Público, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, oficial nos autos 0011345-59.2015.8.26.0576, em trâmite pela 5ª Vara Criminal da Comarca de São José do Rio Preto, no dia 8 de maio de 2020.

nº 6330/2020 - Horival Marques de Freitas Junior, 3º Promotor de Justiça de Jales, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem ônus para o Ministério Público, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, oficial nos autos 0028460-93.2015.8.26.0576, em trâmite pela 5ª Vara Criminal da Comarca de São José do Rio Preto, no dia 8 de maio de 2020.

nº 6331/2020 - Horival Marques de Freitas Junior, 3º Promotor de Justiça de Jales, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem ônus para o Ministério Público, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, oficial nos autos 0025790-82.2015.8.26.0576, em trâmite pela 5ª Vara Criminal da Comarca de São José do Rio Preto, no dia 8 de maio de 2020.

nº 6332/2020 - Ana Paola Ferrari Ambra, 42º Promotor de Justiça da Capital, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 18º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica, de 3 a 5 de junho de 2020.

nº 6333/2020 - Cassio Serra Sartori, Promotor de Justiça de Brotas, para acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Rio Claro, de 16 a 30-06-2020.

nº 6334/2020 - Fernando Galindo Ortega, 1º Promotor de Justiça de Tupi Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Panorama (ESAJ), no dia 4 de junho de 2020.

nº 6335/2020 - Luiz Fernando Bugiga Rebellato, 3º Promotor de Justiça de Cotia, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Vargem Grande Paulista, de 16 a 30-06-2020.

nº 6336/2020 - Marcelo Silva Cassola, 4º Promotor de Justiça de Cotia, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Vargem Grande Paulista, de 1 a 30-06-2020.

nº 6337/2020 - Ricardo Navarro Soares Cabral, 5º Promotor de Justiça de Cotia, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Vargem Grande Paulista, de 1 a 15-06-2020.

nº 6338/2020 - Rodrigo Merli Antunes, 4º Promotor de Justiça do V Tribunal do Júri, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Guarulhos (ESAJ), de 3 a 16-06-2020.

Repúblicas:

nº 4405/2020 - Neander Antonio Sanches, 3º Promotor de Justiça de Lençóis Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execuções Criminais de Bauru – DEECRIM III, de 17 a 31-05-2020.

(República por necessidade de retificação - doe de 30-04-2020)

nº 5468/2020 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, 30 dias de férias, referentes ao período de 1 A 30-06-2020 aos seguintes Promotores de Justiça: Inlua-se:

Cyro Souza Teixeira de Carvalho Neto

(República por necessidade de retificação - doe de 28-05-2020)

nº 5739/2020 - Silvia Chakian de Toledo Santos, 74º Promotor de Justiça da Capital, para acumular, Fabiana Dal Mas Rocha Paes, 47º Promotor de Justiça da Capital, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica, de 1 a 17-06-2020.

(República por necessidade de retificação - doe de 29-05-2020)

nº 5796/2020 - Carol Reis Lucas Vieira da Ros, 2º Promotor de Justiça de Guarulhos, para acumular o exercício das funções do 11º Promotor de Justiça de Guarulhos, de 1 a 2 de junho de 2020.

(República por necessidade de retificação - doe de 29-05-2020)

nº 5856/2020 - Evandro Ornelas Leal, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, de 20 a 30-06-2020.

(República por necessidade de retificação - doe de 29-05-2020)

nº 5880/2020 - Gilberto Porto Camargo, 5º Promotor de Justiça de Rio Claro, para acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Rio Claro, de 1 a 15-06-2020.

(República por necessidade de retificação - doe de 29-05-2020)

nº 6053/2020 - Vania Caceres Stefanoni, 28º Promotor de Justiça de Guarulhos, para acumular o exercício das funções do 11º Promotor de Justiça de Guarulhos, de 3 a 30-06-2020.

(República por necessidade de retificação - doe de 29-05-2020)

II - ATOS

Ato Normativo 01/2020-TJ/TCE/MP, de 3 de junho de 2020

Dispõe sobre as limitações com gasto de pessoal impostas pela Lei Complementar 173, de 27-05-2020, e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 173, de 27-05-2020, que impôs limitações ao gasto com pessoal até 31-12-2021, abrangendo, inclusive, membros de Poder e do Ministério Público (art. 8º, incisos I e VI);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da matéria no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Ministério Público do Estado de São Paulo, editam o seguinte ATO NORMATIVO:

Art. 1º. Ficam vedadas, entre o dia 27-05-2020 a 31-12-2021:

I - a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração, bem como a criação ou majoração de qualquer vantagem ou benefício pecuniário, inclusive indenizatório, salvo se o ato de concessão decorrer de decisão judicial transitada em julgado ou determinação legal anterior à vigência da Lei Complementar 173, de 2020.

II – a admissão ou contratação de pessoal, salvo reposição de cargos de chefia, direção e assessoramento que não implique aumento de despesa, bem como as reposições decorrentes da vacância de cargos efetivos ou vitalícios, autorizada a realização de concurso público exclusivamente para esta última hipótese;

III – a contagem deste tempo como de período aquisitivo necessário para a concessão de qualquer adicional por tempo de serviço, sexta-parte e licença-prêmio, assegurado o cômputo para os demais fins, como para a aposentadoria.

Art. 2º. A vedação contida no inciso II, do art. 1º, não obsta os procedimentos tendentes à lotação, à relotação, à realocação ou ao remanejamento, em sua vacância, de cargos efetivos ou vitalícios já criados, mediante destinação à unidade administrati-